



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2026/04/29

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 217/2026

ASSUNTO: Aprovação do Protocolo de Colaboração, referente ao Campeonato Nacional de Pares Mistos e Campeonato Nacional de Rápidas, nos dias 20 e 21 de junho de 2026 e do Campeonato Nacional de Jovens, de 19 a 24 de março de 2027.

Considerando que:

1. A Federação Portuguesa de Xadrez solicitou ao município o estabelecimento de uma parceria com vista à organização e realização do Campeonato Nacional de Pares Mistos e Campeonato Nacional de Rápidas, nos dias 20 e 21 de junho de 2026 e do Campeonato Nacional de Jovens, de 19 a 24 de março de 2027;
2. A Federação Portuguesa de Xadrez (FPX), fundada a 22 de janeiro de 1927, é uma federação desportiva dotada de estatuto de utilidade pública desportiva desde 1993;
3. A Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) representa a modalidade desportiva Xadrez em Portugal, no qual conta com o apoio da tutela, nomeadamente do Instituto Português do Desporto e da Juventude, no âmbito da promoção e desenvolvimento desportivo nacional e nas participações em organizações internacionais;
4. A realização de eventos como o Campeonato Nacional de Pares Mistos, o Campeonato Nacional de Rápidas e o Campeonato Nacional de Jovens é de enorme importância para o município, uma vez que gera impacto económico, uma forte dinâmica turística e um prestígio desportivo, atraindo centenas de atletas, treinadores e famílias, movimentando a economia local;
5. A afluência de participantes de todo o país resulta numa altíssima ocupação hoteleira, num aumento de procura na restauração, no comércio local e serviços, especialmente durante os fins de semana de competição;
6. Posiciona o município como um destino dinâmico e capaz de organizar eventos desportivos nacionais de alto nível, com grande cobertura nas plataformas da Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) e nas redes sociais;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2026/04/29

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

7. O Nacional de Jovens (individual e equipas) promove a modalidade entre crianças e adolescentes, incentivando estilos de vida ativos e intelectualmente estimulantes, enquanto que o Campeonato Nacional de Pares Mistos destaca o espírito de equipa e a igualdade, sendo uma aposta inovadora no calendário nacional;
8. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual;
9. O Concelho de Montijo conta atualmente com duas associações locais – Xadreznómico – Associação e o Ateneu Popular do Montijo que promovem a modalidade de Xadrez;
10. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013;
11. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades desportivas com especial incidência na população mais jovem;
12. O n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto) que o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2026/04/29

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

13. O disposto no n.º 1 e no n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto), que incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, devendo, para o efeito, criar espaços públicos aptos para a atividade física e desportiva e bem assim incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos bem como adoção de estilos de vida ativa.

PROPONHO:

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente à realização do Campeonato Nacional de Pares Mistos e Campeonato Nacional de Rápidas, nos dias 20 e 21 de junho de 2026 e do Campeonato Nacional de Jovens, de 19 a 24 de março de 2027, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Federação Portuguesa de Xadrez, anexo à presente proposta, cujo conteúdo se dá integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, no âmbito do apoio à realização de atividades desportivas.
2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta de Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta, titulada pela Federação Portuguesa de Xadrez.
3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma:
 - a) 1ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 3.000,00€ (três mil euros);
 - b) 2ª tranche até 30 de março 2027 no valor de 6.000,00€ (seis mil euros).
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.
5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2026/04/29

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2027, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rúbrica orçamental n.º 06/04.07.01.99.
7. Que se notifique a Federação Portuguesa de Xadrez.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV Céu Simões - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento da 1ª tranche até 30/05/2026 e inclusão no orçamento municipal de 2027 para o pagamento da 2ª tranche até 30/03/2027.

A Vereadora,

De Simões

Montijo, 24 de abril de 2026



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

**Entre Município de Montijo e a Federação Portuguesa de Xadrez
Campeonato Nacional de Pares Mistos e Campeonato Nacional de Rápidas 2026
Campeonato Nacional de Jovens 2027**

Preâmbulo

Considerando que:

1. A Federação Portuguesa de Xadrez solicitou ao município o estabelecimento de uma parceria com vista à realização do Campeonato Nacional de Pares Mistos e Campeonato Nacional de Rápidas, nos dias 20 e 21 de junho de 2026 e do Campeonato Nacional de Jovens, de 19 a 24 de março de 2027;
2. A Federação Portuguesa de Xadrez (FPX), fundada a 22 de janeiro de 1927, é uma federação desportiva dotada de estatuto de utilidade pública desportiva desde 1993;
3. A Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) representa a modalidade desportiva Xadrez em Portugal, no qual conta com o apoio da tutela, nomeadamente do Instituto Português do Desporto e da Juventude, no âmbito da promoção e desenvolvimento desportivo nacional e nas participações em organizações internacionais;
4. A realização de eventos como o Campeonato Nacional de Pares Mistos, o Campeonato Nacional de Rápidas e o Campeonato Nacional de Jovens é de enorme importância para o município, uma vez que gera impacto económico, uma forte dinâmica turística e um prestígio desportivo, atraindo centenas de atletas, treinadores e famílias, movimentando a economia local;
5. A afluência de participantes de todo o país resulta numa altíssima ocupação hoteleira, num aumento de procura na restauração, no comércio local e serviços, especialmente durante os fins de semana de competição;
6. Posiciona o município como um destino dinâmico e capaz de organizar eventos desportivos nacionais de alto nível, com grande cobertura nas plataformas da Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) e nas redes sociais;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

7. O Nacional de Jovens (individual e equipas) promove a modalidade entre crianças e adolescentes, incentivando estilos de vida ativos e intelectualmente estimulantes, enquanto que o Campeonato Nacional de Pares Mistos destaca o espírito de equipa e a igualdade, sendo uma aposta inovadora no calendário nacional;
8. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual;
9. O Concelho de Montijo conta atualmente com duas associações locais – Xadreznómico – Associação e o Ateneu Popular do Montijo que promovem a modalidade de Xadrez;
10. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013;
11. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades desportivas com especial incidência na população mais jovem;
12. O n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto) que o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

13. O disposto no n.º 1 e no n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto), que incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, devendo, para o efeito, criar espaços públicos aptos para a atividade física e desportiva e bem assim incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos bem como adoção de estilos de vida ativa.

Assim é celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente protocolo de colaboração, entre:

MUNICÍPIO DE MONTIJO, pessoa coletiva de direito público e regime administrativo, de população e território com o número de identificação fiscal 502 834 846 e sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Fernando José Gouveia Caria, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designado por **Primeiro Outorgante**;

E;

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ, associação dotada de utilidade pública desportiva, com o número de identificação fiscal 501 617 078, com sede social na Rua Sarmento de Beires nº33, Loja A, 1900-411 Lisboa, neste ato representado pelo presidente da respetiva Direção, Sr. Dominic Cross, doravante designada por **Segunda Outorgante**;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira
(Objeto e Finalidade)

O objeto do presente protocolo de colaboração reporta-se e diz respeito às iniciativas desportivas, mediante o estabelecimento de uma parceria de cooperação entre os outorgantes, no caso em concreto para a organização e realização do **Campeonato Nacional de Pares Mistos** e do **Campeonato Nacional de Rápidas**, nos dias **20 e 21 de junho de 2026** e do **Campeonato Nacional de Jovens**, de **19 a 24 de março de 2027**.

Cláusula Segunda
(Regime do apoio financeiro e plano de pagamentos)

1. Para a execução das iniciativas desportivas - Campeonato Nacional de Pares Mistos e Campeonato Nacional de Rápidas, nos dias 20 e 21 de junho de 2026 e do Campeonato Nacional de Jovens, de 19 a 24 de março de 2027, a Câmara Municipal de Montijo concede um apoio financeiro no valor de 9.000,00 (nove mil euros), para suportar os custos com organização e realização das competições desportivas.
2. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma:
 - a) 1ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 3.000,00€ (três mil euros);
 - b) 2ª tranche até 30 de março 2027 no valor de 6.000,00€ (seis mil euros).

Cláusula Terceira
(Obrigações do primeiro outorgante)

1. Compete ao **Primeiro Outorgante**:
 - a) Prestar o apoio financeiro previstos na Cláusula Segunda;
 - b) Fiscalizar a execução do presente protocolo, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.
2. O **Primeiro Outorgante** reserva-se o direito de, a todo o tempo, de solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar da correta aplicação do apoio.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

3. O **Primeiro Outorgante** assume o compromisso de respeitar as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável.
4. Compete igualmente ao **Primeiro Outorgante** disponibilizar e ceder com isenção do valor de utilização do Pavilhão Municipal nº 2, nos dias 20 e 21 de junho de 2026, de acordo com a tarifa prevista no Regulamento de Tarifas, no seu Art.º 8.º.
5. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €622,20 (seiscentos e vinte e dois euros e vinte cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para os dias acima mencionados.

Cláusula Quarta

(Obrigações da Segunda Outorgante)

1. A promoção, organização, realização, dinamização e desenvolvimento das iniciativas, compete exclusivamente e de forma única e integral à **Segunda Outorgante**, bem como toda a logística e montagem e desmontagem inerentes às competições designadas de Campeonato Nacional de Pares Mistos e Campeonato Nacional de Rápidas, nos dias 20 e 21 de junho de 2026 e do Campeonato Nacional de Jovens, de 19 a 24 de março de 2027, limitando-se o primeiro outorgante a ceder com isenção do valor, o espaço físico destinado à sua efetiva realização.
2. A **Segunda Outorgante** assume exclusiva e integralmente a responsabilidade da cobertura de riscos inerentes à realização dos eventos melhores identificados na cláusula precedente, incluindo os que dizem respeito à logística, respetivas montagens e desmontagens, designadamente através da celebração e outorga de seguros de responsabilidade civil.
3. A **Segunda Outorgante** é civilmente responsável perante o primeiro pelos danos e prejuízos causados na instalação desportiva municipal em virtude e decorrentes da realização das iniciativas mencionadas na cláusula primeira, obrigando-se a deixar o referido espaço acima mencionado nas mesmas condições em que o encontrou à data do início das montagens.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta
(Licenciamentos)

Compete, de forma exclusiva, ao segundo outorgante cumprir e fazer cumprir a Legislação de ruído, durante as iniciativas, e nas fases de montagem e desmontagem da mesma.

Cláusula Sexta
(Promoção e Publicitação)

Compete exclusivamente à segunda outorgante diligenciar todos os procedimentos necessários em ordem à promoção e publicitação das iniciativas.

Cláusula Sétima
(Omissões)

1. Os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por mútuo acordo entre os outorgantes.
2. Na falta de acordo, aplicar-se-ão os princípios e critérios gerais de integração de lacunas nos negócios jurídicos previstos no Código Civil Português.

Cláusula Oitava
(Vigência)

A vigência do presente protocolo de colaboração cessa quando estiver concluído os eventos que constituem o seu objeto.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Nona
(Reclamações e Litígios)

1. Para além do que expressamente se dispõe no presente protocolo e no que concerne ao seu objeto e obrigações assumidas por via do mesmo, as partes outorgantes nada mais têm a reclamar uma da outra.
2. Para dirimir todo e qualquer litígio emergente do presente protocolo, é exclusivamente competente o foro da Comarca do Montijo, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito e assinado em Montijo, aos ___ dias do mês de _____ de 2026, de boa-fé, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual valor e teor probatório.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Montijo

Fernando Caria

A Segunda Outorgante,
O Presidente da Federação Portuguesa de Xadrez

Dominic Cross

2026/04/24

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

disilva

MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : CAMARA MUNICIPAL DE MONTIJO (subsetor da Administração Local) NIF 502834846

Número sequencial de cabimento : 2026 / 908

Data do registo (1) : 2026/04/24

Observações do Documento :

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|--|---------|
| Fontes de Financiamento : | | Outras Fontes : | |
| Receitas gerais | (€) (%) | Contração de Empréstimos | (€) (%) |
| X Receitas próprias | 300.000,00 (€) 100,00 (%) | Transferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) (%) |
| Financiamento da UE | (€) (%) | Outras: Identificação _____ | (€) (%) |

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026
 Classificação Orgânica : 06 DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO
 Classificação Funcional : 2.5.2.1. 0311 DESPORTO
 Apoio ao Movimto Associativo Desportivo
 Classificação Económica : 04070199 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 OUTROS
 N.º Rubrica do Plano : 2026 A 78

| ITEM | DESCRIPTIVO | VALORES (€) | | | | |
|-------------|---|--------------|-----------|------|------|-----------|
| | | Ano Corrente | 2027 | 2028 | 2029 | Seguintes |
| 1 | Orçamento inicial | | | | | |
| 2 | Reforços e créditos especiais/anulações | 300.000,00 | | | | |
| 3 = 1+2 | Dotação corrigida | 300.000,00 | | | | |
| 4 | Cativos/descativos | | | | | |
| 5 | Cabimentos registados | 1.950,00 | | | | |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível | 298.050,00 | | | | |
| 7 | Cabimento relativo à despesa em análise | 3.000,00 | 6.000,00 | | | |
| 8 = 6-7 | Saldo Residual | 295.050,00 | -6.000,00 | | | |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2026/04/24 Número de lançamento no diário do orçamento: 18287

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/908

Atribuição de apoio financeiro à Federação Portuguesa de Xadrez para participar as despesas referentes à organização e realização do Campeonato Nacional de Pares Mistos e Campeonato Nacional de Rápidas, nos dias 20 e 21 de junho de 2026 e do Campeonato Nacional de Jovens, de 19 a 24 de março de 2027.


DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CRISTINA BASTOS CANTA

Cargo / função A Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial

Data 24/04/2026



(assinatura)

